

TENTÁVEL E INOVAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.691.624/0001-70, sediada na Rod BR 364, KM 04, Campus Universitário, CEP 69.920-900 - Rio Branco/AC, tendo por objeto a locação de 03 (três) salas (salas 01, 02 e 03 do Bloco A) de imóvel urbano de propriedade do locador, localizado na Rod BR 364, KM 04, Campus Universitário.

Gestor Titular: Maria Dulcinéia Lima Braga – Matrícula 9622039

Gestor Substituto: Rayanne Costa Pinheiro – Matrícula 9528113

Fiscal Titular: Amanda Feijó Rola - Matrícula: 9611290;

Fiscal Substituto: Lui Silva Aragão - Matrícula: 94171094;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre - FAPAC

Decreto 946-P/2023

FEM

PORTARIA nº 1038 de 25 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Nº 01/2025 PNAB

O Presidente em exercício da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto Nº 11.092-P, de 18 de agosto de 2025. RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado de habilitação no Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 01/2025 PNAB, a saber:

Categorias:

01 - Entidades Culturais Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição Jurídica (CNPJ):

Nome	Cotas	Nota	Situação
Associação Dos Jovens De Sena Madureira Arco-Íris	Negros	98,33	Habilitado
Associação Cultural E Desportiva De Capoeira Abada Acre-Afroarte	Negros	87,67	Habilitado
Instituto Recreativo Desportivo Cultural Gaiato Ajuntamento	PCD	68,00	Habilitado
Instituto Mattui	Negros	94,67	Habilitado
Associação Dos Músicos Do Acre	Ampla	102,00	Habilitado
Liga De Quadrilhas Juninas Do Acre	Ampla	100,67	Habilitado
Grupo Experimental De Artes Vivartes	Ampla	97,00	Habilitado
Culturalizando O Quinari - Associação Comunitária	Ampla	92,33	Classificado
Associação Musical Amigos Do Vale Do Juruá	Ampla	91,67	Classificado
Academia Juvenil Acreana de Letras	Negros	77,67	Classificado
Associação Dos Artistas Plásticos Do Acre -Aapa	Negros	62,00	Classificado
Federação De Teatro Do Acre - FETAC	Ampla	100,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Ponto De Cultura Articulação Juruense De Mulheres	Negros	93,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
De Artesãos Do Vale Do Juruá Assavaj	Negros	91,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Companhia Do Intérprete	Ampla	87,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7

02 - Coletivos Culturais Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Ponto De Cultura - Quadrilha Junina Pega-Pega	Ampla	101,33	Habilitado
Casinha ocupação cultural	Ampla	99,67	Habilitado
Trz crew graffiti e arte	Ampla	86,67	Habilitado

03 - Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados também como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram com os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Associação Dos Nerds Do Acre - ANAC	Negros	95,00	Habilitado
Associação Candeias De Capoeira Do Acre (Acca)	Negros	90,00	Habilitado
Organização Dos Professores Indígenas Do Acre-OPIAC	Indígenas	71,33	Habilitado
Associação Musical Amigos Solidários - Amas	Negros	81,00	Habilitado
Associação De Arte E Cultura Juventude Que Dança Do Alto Acre	Negros	102,00	Habilitado
Cia. Garatuja De Artes Cênicas	Ampla	99,33	Habilitado
Associação De Dança Do Estado Do Acre	Ampla	97,33	Habilitado
Instituto Junina Pega-Pega	Ampla	96,67	Classificado
Associação Cultural E Desportiva Acrebrasil Capoeira	Ampla	93,67	Classificado
Cia De Teatro Trincheira	Ampla	84,00	Classificado
Associação Sonhar E Realizar - SONERE	Ampla	78,00	Classificado
Federação Acreana De Capoeira	Negros	72,33	Classificado
Sociedade Literária Acreana (Sla)	Ampla	68,33	Classificado
Associação De Moradores Do Bairro Niterói Segundo Distrito	Ampla	57,00	Classificado
Associação Espaço Cultural	Ampla	55,67	Classificado
Associação Coletivo Cultural	Ampla	45,67	Não Classificado
Associação Cultural E Desportiva Nago Capoeira Acre - A Tribbo	Negros	33,33	Não Classificado
Fundação Txai	Ampla	0,00	Desclassificado
Grêmio Recreativo Escola De Samba Verde E Rosa	Ampla	101,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Grupo Do Palhaço Tenorino - Teatro GPT	Ampla	100,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Associação Acreana De Cinema	Ampla	97,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Associação Integrada Afro Ginga Capoeira - Aiagc	Negros	82,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Companhia Visse E Versa De Ação Cênica	Negros	79,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7

04 - Coletivos Informais (sem constituição jurídica), representados por pessoa física que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de cultura pelo Ministério da Cultura desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Grupo Moças Do Samba	Negros	98,33	Habilitado
Coletivo Amigos Da Cinco Mil	Negros	98,00	Habilitado
Calçadão Cultural P.I Produções	Indígenas	78,67	Habilitado

Bateria De Carnaval Furiosa	PCD	90,67	Habilitado
Coletivo Alto Santo	Negros	102,00	Habilitado
Lambada E Cia	Negros	102,00	Habilitado
Bloco Carnavalesco Sambase	Ampla	101,33	Habilitado
Palhaço Microbinho E Sua Trupe	Ampla	99,00	Habilitado
Grupo De Pesquisa E Criação Artística Estrela Altaneira	Ampla	95,33	Habilitado
Grupo Jovens Em Movimentos Culturais	Negros	95,33	Habilitado
Bloco Carnavalesco Sem Limite	Negros	95,33	Habilitado
Bloco Carnavalesco Unidos Do Fuxico	Negros	94,33	Habilitado
Tropa Mamulungu De Teatro De Rua E Bonecos	Ampla	91,00	Habilitado
Coletivo ANAT	Negros	89,67	Habilitado
Território Cultural Coletivo Dy Borocongá	Ampla	88,00	Habilitado
Coletivo Cultural Besouro Preto Mangangá	Negros	87,00	Classificado
Coletivo Turminha Do Vale	Negros	86,67	Classificado
Coletivo Do Re Mi	PCD	85,33	Classificado – desempate maior tempo de atuação
Arte Na Comunidade	Ampla	85,33	
Quadrilha Junina Gavião - Capixaba Ac	Negros	84,33	Classificado
Junina Manguaça	Ampla	83,67	Classificado
Explosão Junina	PCD	82,00	Classificado
Grupo Beco	Ampla	78,00	Classificado
Grupo Cordão De Ouro	Negros	77,67	Classificado
Quadrilha Junina Amor Junino	Negros	76,67	Classificado
Batalha Do Santa Cruz - Ac	Ampla	76,00	Classificado
Grupo Teatral Quinari	Negros	75,00	Classificado
Centro Acreano De Hip Hop	Ampla	71,33	Classificado
Coletivo Junções Castro	Negros	68,00	Classificado
Espaço Cultural Heloy De Castro	Ampla	67,33	Classificado
Abu Keneya - Coletivo De Mulheres Artesãs Da Aldeia Chico Curumim - Alto Rio Jordão - Acre	Indígenas	66,67	Classificado
Coletivo DEATH	PCD	66,00	Classificado
Boi Carion	Negros	65,67	Classificado
Lgípt	Negros	64,33	Classificado
Ilê Axê, Oxum Apará	Negros	63,67	Classificado
Casa De Cultura Popular Ouricuri	Ampla	62,33	Classificado
Raw Street	Negros	62,00	Classificado
Braga Neto Escola De Musica	Ampla	57,67	Classificado
Espaço Cultural Nobre'z	Negros	54,33	Classificado
Slam Czs	Negros	52,33	Classificado
Malucos Dance	Negros	50,67	Classificado
Grupo Teatral De Cultura Popular Estrelas Da Periferia	Negros	50,00	Classificado
Alquimia Da Floresta	Indígenas	49,67	Não Classificado
Banda Quatro Estações	Negros	49,00	Não Classificado
Core Band	Negros	49,00	Não Classificado
Grupo Metal Friends	Ampla	48,00	Não Classificado
179 - Bloco Periguetes Do Galvez	Negros	47,67	Não Classificado
Rbstudio	Ampla	47,00	Não Classificado
Cordão De Ouro	Negros	42,33	Não Classificado
Akitembatuque	Ampla	40,00	Não Classificado
Dream.Cry Produções Artística	Ampla	32,00	Não Classificado
Central De Slam	Negros	32,00	Não Classificado
Huni Txana Mimawa Mae Xinã Bena	Indígenas	31,67	Não Classificado
Aibu Mimã Xarabu Mae Xina Bena	Indígenas	31,67	Não Classificado
172 - Território Cultural Oportunidades	Negros	31,00	Não Classificado
Barracão Ile Àşę Ayòókù Yíyìn Jolá	Negros	31,00	Não Classificado
Timbuiá Yuvânapa	Indígenas	30,00	Não Classificado
Acrobates	Negros	28,33	Não Classificado
Capoeira Jordão	Indígenas	26,33	Não Classificado
197 - Herança Ancestral	Negros	24,33	Não Classificado
Cor Negra Capoeira Afro-Nawa	Ampla	23,67	Não Classificado
Eco Moda Acre	Ampla	23,67	Não Classificado
Kalango Producoes Artisticas E Musicais	Ampla	23,33	Não Classificado
170 - Coletivo Audiovisual Tropical Filmes Acre	Negros	19,00	Não Classificado
193 - Coletivo Julia Arantes	Ampla	1,00	Não Classificado
Coletivo Arte Huni Kuin	Indígenas	0,00	Desclassificado
Grupo Dautibuya	Indígenas	0,00	Desclassificado
180 - Coletivo Casa Das Sementes	Indígenas	0,00	Desclassificado
Grupo Informal Balseiro	Negros	0,00	Desclassificado
Estilos de Forró	Negros	0,00	Desclassificado
Coletivo Cultural Quadrilha Junina Sassaricano Na Roça	Ampla	101,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Marujada Brig Esperança	Ampla	95,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Cia De Dança Forró Inocente	Negros	90,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Quadrilha Junina Assanhados Na Roça	Negros	90,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Coletivo Cultural Jabuti Bumba	Ampla	88,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Companhia De Dança De Salão Energia Cristalina	Negros	83,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Dulcistas	Negros	82,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Grupo Cultural C. L Na Roça	Ampla	78,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Quadrilha Junina Matutos Na Roça	Negros	76,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7

Sinergia Dos Ritmos Cia. De Dança	Ampla	67,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Área Viva	Ampla	59,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Grupo Senzala De Capoeira Do Acre	Negros	55,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7

05 - Entidades Culturais sem fins lucrativos referente a Culturas Populares e Tradicionais nos termos da Lei nº 13.018 de 22 de Julho de 2014, Art. 4º V, com ou sem certificação pelo Ministério da Cultura:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Organização Das Mulheres Indígenas Do Acre E Sul Do Amazonas E Noroeste De Rondônia - Sitoakore	Indígenas	101,33	Habilitado
Centro Cultural Recreativo E Esportivo Senzala	Ampla	101,33	Habilitado
Baquemirim	Ampla	100,67	Habilitado
Centro Espírita Beneficente União Do Vegetal - Núcleo Jardim Real	Ampla	99,00	Habilitado
Associacao Das Bandas E Fanfarras Do Acre- Abanfacre	Negros	95,33	Habilitado
Instituto De Desenvolvimento Socioeducativo E Ambiental - Idesa	Ampla	93,67	Habilitado
Associação De Moradores Do Bairro Nova Estação	Ampla	85,00	Habilitado
Centro Espírita Obras De Caridade Príncipe Espadarte	Negros	84,33	Habilitado
Associação Desportiva E Cultural Educar	Negros	81,33	Habilitado
Associação Cultural E Desportiva Casa De Pescador	Negros	63,67	Habilitado
Askarj	Indígenas	31,67	Não Classificado

Art. 2º. A presente lista, além do diário oficial do estado do acre, também estará presente no portal da FEM, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br
Rio Branco, 25 de agosto de 2025.

LUCIANO DE SOUZA FERREIRA
Presidente em exercício da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto Nº 11.092-P, de 18 de agosto de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2024
Processo nº 0050.003760.00151/2024-62
Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.
Conveniente: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 04.021.218/0001-83
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 10/2024, com inclusão da utilização dos rendimentos de aplicação financeira vinculados aos recursos transferidos, a serem destinados exclusivamente à execução do objeto pactuado, conforme solicitação do conveniente, através do Ofício/DCZS/CZS/ AC nº 12/2025 de 14 de agosto de 2025.
Programa de Trabalho: 1339 2143 2802 8539 9 80285399
Elemento de Despesa: 33 50 41 00 00
Fonte de Recurso: 15000100
Vigência: até 30/09/2025

Signatários: Minoru Martins Kinpara: CPF nº 217.220.992-91 – Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour;
Flávio Giovenale: CPF nº 019.100.148-18 – Coordenador da Diocese de Cruzeiro do Sul,

FUNDHACRE

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 440, DE 11 DE agosto DE 2025 (0016762905)
A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 444, DE 10 DE julho DE 2024 (0011631078).
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato N°201/2022, ata de registro de preços nº 093/2022, Pregão Presencial SRP nº. 005/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO – FUNDHACRE e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, que tem como contratação de empresa para Locação de Equipamentos de Informática (Computadores e Nobreak), para atender as demandas da Fundação Hospitalar governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR(A)	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR(A)SUBSTITUTO (A)	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA OLIVEIRA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	JEAN FRANCISCO BERNADO BASTOS

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.
Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 07 de agosto de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)